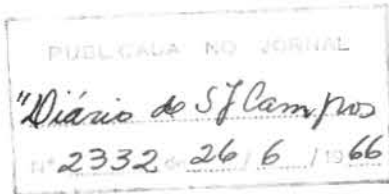




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de

de 19

DECRETO Nº 858
de 15 de junho de 1966

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à retificação dos novos -/ alinhamentos da Avenida São José e Rua Sebastião Hummel, a saber:

" Um terreno, de forma irregular a ser des-/
membrado do imóvel de nº 119 da Avenida São José, esquina da Rua Sebastião Hummel, com a área total de 66,50 m² (Sessenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), medindo 7,15 ms. (Sete metros e quinze centímetros) de frente para a Avenida São José; 5,36 ms. (Cinco metros e trinta e seis centímetros) de afastamento, pelo lado esquerdo da Avenida São José; 4,75 ms. (Quatro metros e setenta e cinco centímetros) nos fundos (alinhamento novo da Avenida São José), confrontando com os expropriados; 1,50 ms. (Hum metro e cinquenta centímetros) fazendo canto biselado, na esquina, dividindo com os expropriados; 20,90 ms. (Vinte metros e noventa centímetros) para o alinhamento novo da Rua Sebastião Hummel, confrontando com os expropriados; 1,08 ms. (Hum metro e oito centímetros) de afastamento, dividindo com a Rua Sebastião Hummel e 27,43 ms. (Vinte e sete metros e quarenta e três centímetros) de frente para a Rua Sebastião Hummel; o terreno assim descrito consta pertencer aos Herdeiros de Francisco dos Anjos Gaia!

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vêz satisfeitos os seguintes requisitos:

A) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

B) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriado.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

Decreto nº 858/15/6/1966

Fls. 2

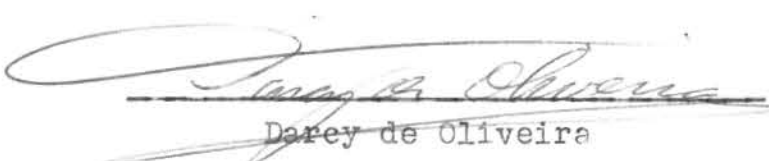
Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o decreto nº 458, de 26 de abril de 1962.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 15 de junho de 1966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis.


Darcy de Oliveira
Diretor